

Lei

nº 75

de 18 de Novembro de 1949

CONCEDE UMA PENSÃO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

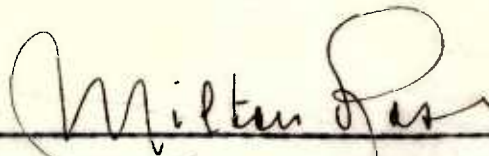
FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a pensão de Cr\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, à d. Amália Dileta Mattevi Betoni, viuva do ex-servidor municipal Osório Betoni.

Art. 2º - Para fazer face à pensão referida no artigo anterior, no corrente exercício, é aberto um crédito especial de Cr\$ 3.600,00 (Treis mil e seiscentos cruzeiros), com a redução de igual importância na dotação sob códigos 360-8.63.0, letra "G", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho deste ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Novembro de 1949



M I L T O N R O S A - PREFEITO